

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO, S.R.

DO TURISMO E AMBIENTE

Despacho Normativo Nº 44/1992 de 6 de Fevereiro

Considerando a necessidade de efectuar ajustamentos de verbas a nível de Projectos do Plano da Região para 1991, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, determina-se as seguintes transferências:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 6 de 6-2-1992.

30 de Dezembro de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral* - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*. - O Secretario Regional do Turismo e Ambiente, *Eugénio Manuel Pereira Leal*.